

**PORTARIA Nº 3.813/SAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Alteração de nome empresarial de empresa estrangeira de transporte de passageiros e cargas.

**O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução ANAC nº. 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.011662/2018-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária LACSA LÍNEAS AÉREAS COSTARRICENSES S.A., CNPJ nº. 00.505.928/0001-28, autorizada a operar no território nacional serviço de transporte aéreo público regular internacional de passageiro e carga e mala postal, com fundamento no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e pela Decisão nº. 97, de 04 de setembro de 2012, para AVIANCA COSTA RICA SOCIEDAD ANÓNIMA, nos termos constantes da Ata de Assembleia, datada de 1º de março de 2018, submetida à anuência desta Agência Reguladora.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 97, de 4 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ALEXSANDER LEITÃO**